



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC N.º 661 DE 09 DE JULHO DE 2025

PAD n.º 242/2025

*“Designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com acessórios de manutenção e lâmpadas.”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024; e

**Considerando** a necessidade de instalação de purificadores de água do 5º andar e 8º andar; e troca de lâmpadas queimadas do Centro de Documentação e Memórias; baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar **Aline Aguiar**, Administradora, CPF 031.131.389-22, matrícula do empregado público nº 394, como responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com acessórios de manutenção e lâmpadas, no valor de **R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)**.

**Art. 2º** As despesas correrão às contas das Rubricas elemento de Despesa:  
33.90.030.024 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis/Instalações  
33.90.030.026 – Material Elétrico e Eletrônico  
Centro de Custo: Geral.

**Art. 3º** A aplicação do recurso deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

**Art. 4º** O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas das despesas em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização da despesa.

**Art. 5º** Na aplicação dos recursos oriundos deste adiantamento, bem como na prestação de contas, o empregado público suprido, deverá observar as regras definidas no POP – Despesa de Pronto Pagamento.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 09 de julho de 2025.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC 33.234-ENF**  
**Presidente**

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
**Coren-SC 60.207-ENF**  
**Primeira-Secretária**